



Reunião do GT para avaliação dos riscos estratégicos

Santa Maria, 17 de agosto de 2022

Constituição de GT para avaliação dos riscos estratégicos

Objetivo:

Avaliar os riscos estratégicos identificados em termos de probabilidade e impacto

Definir o nível de apetite ao risco institucional

Justificativa:

1- Resolução 34/2020:

Art. 5º A gestão de riscos do órgão ou setor administrativo observará os seguintes princípios:

II – **estabelecimento de níveis de exposição a riscos adequados;**

Art. 6º Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da instituição, unidade de ensino, de demais subunidades devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados, devendo o risco ser medido em termos de impacto e de probabilidade.

§1º **Os riscos serão identificados por tipo de exposição e avaliados quanto à sua probabilidade de incidência e quanto ao seu impacto** nos objetivos e metas traçados no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos Planos de Desenvolvimento das Unidades e demais Projetos e Atividades Institucionais.

§2º A avaliação de riscos deve ser feita por meio de **análises qualitativas, quantitativas ou da combinação de ambas.**

Membros:

- William
- Marta Von Ende
- Paula Tronco
- Possibilidade indicação Hans
- Tatiana
- Marilene
- Wiliam de Moura - CEFD

Encaminhamentos

DIVISÃO DO TRABALHO PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS
REVISÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS EM 2018

Quarta

10-12hs

Enviar compartilhamento

glecekcoser@ufsm.br

lilianedm09@gmail.com

fabiane.costas@ufsm.br